

EDITAL INTERNO

NORMAS E PRAZOS PARA REMATRICULA DOS ALUNOS DA CASA

A Diretora da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, no uso de suas respeitadas atribuições, previstas no Regimento Interno, torna público aos alunos desta instituição as normas e prazos de matrículas para o segundo semestre de 2022.

O presente edital fixa as seguintes normas:

1. Em virtude do distanciamento social causado pelo novo vírus Covid-19, o processo de rematricula da secretaria serão realizados de forma on-line.
 - 1.1 Os alunos deverão efetuar a matrícula, conforme cronograma abaixo, eletronicamente, no site do Basileu França. (<https://www.basileufranca.com.br/>), utilizando o formulário de matrículas:

Formulario para Rematricula: <https://forms.gle/JvV21EMW5puBcje76>

1.2 CRONOGRAMA:

| CALENDÁRIO DE REMATRICULA – CURSOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS | |
|---|--|
| AREA | DATA DA REMATRÍCULA |
| Habilitação Técnica de nível Médio em: ARTES VISUAIS CIRCO DANÇA MÚSICA TEATRO | 01/07/2022 á 31/07/2022 |
| SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO CÊNICA | 01/07/2022 á 31/07/2022 |

2. É indispensável que os alunos realizem sua matrícula no período supracitado, para que não perca sua vaga.

3. Para a efetivação da matrícula é necessário:

- a) Não possuir pendências documentais;
- b) preencher todos os dados do formulário;
- c) **Anexar:**

Termo de Responsabilidade.

Foto 3 x 4.

Identidade.

Cpf.

Comprovante de endereço Atualizado.

Identidade do Responsável (No caso de alunos menor de idade).

Certificado ou Declaração do Ensino Médio.

Historico ou Declaração do Ensino Médio.

5. Caso os alunos tenham dificuldade em visualizar os links de matrículas, poderão entrar em contato com a Secretaria no telefone (62) 3941 - 1065.

6. Do início das aulas:

- a) Início das aulas para cursos Técnicos da 08/08/2022.

7. Trancamento / Destrancamento - 01/08/2022 á 25/08/2022.

8. Os casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Coordenação e Direção.

Goiânia, 28 de junho de 2022.


Lóide Batista Magalhães Silva
Diretora da EFGABF
Portaria n°. 334/2020 - SEDI